

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**

PROCESSO CEE N°: 647/87 - Reautuado em 06/12/91  
INTERESSADA : Izaira Kiytiro  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as  
disciplinas "Banco de Dados" e "Cálculo  
Numérico" - no IMES de São Caetano do Sul.  
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano  
PARECER CEE N° 485/92 - CETG "D" - APROVADO EM 13/05/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 27/05/92

**CONSELHO PLENO**

**1 - HISTÓRICO**

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Izaira Kiytiro para lecionar, a partir do início de 1991, as disciplinas "Banco de Dados" e "Cálculo Numérico", no Curso de Ciência da Computação.

**2 - APRECIÇÃO**

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 1420/91.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Izaira Kiytiro para lecionar as disciplinas "Banco de Dados" e "Cálculo Numérico", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 28 de abril de 1992.

**a) Consº Nicolau Tortamano**

**Relator**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO CEE N° 647/87

PARECER CEE N° 485/92

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13/05/92.

**a) Cons<sup>a</sup> Elmara L. de O. Bonini Corauci**  
**Presidente da CETG**

acads